



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 21 DE JULHO DE 2025
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e sete minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), por meio de videoconferência, conforme o §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 2, de 26/01/2024, e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR** e dos membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA**, como também do Secretário-Executivo, **FILIPPE PENA MALVAR**; do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**; e do Auditor Adjunto da Área Administrativa e Financeira substituto, nos termos da Ordem de Serviço da Presidência nº 3/2025, **ROBSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS** secretariou a reunião. **1. PAUTA: Item 1.1. REUNIÃO** com a Auditoria Independente. Metrôpole Soluções Governamentais. O Comitê de Auditoria, solicitou que a empresa Metrôpole Soluções Governamentais, responsável pela auditoria independente da EBC, seja formalmente notificada quanto à situação ocorrida na manhã de 21 de julho de 2025. Registrou que, em 08 de julho de 2025, às 11h28, a assessoria, a pedido do COAUD, enviou e-mail à Sra. Fábila Braga, representante da empresa, solicitando o agendamento de reunião para o dia 21/07/2025, às 9h. A confirmação da presença da Sra. Fábila e do Sr. José Marcos foi enviada às 12h30 do mesmo dia e reiterada às 12h33. Contudo, na data e horário acordados, a Sra. Fábila informou, às 8h30, que só poderia ingressar na reunião às 10h, sem apresentar justificativa. Diante disso, o Comitê decidiu não aguardar e optou pela remarcação da reunião. **Item 1.2. APRESENTAÇÃO** da manifestação da área de riscos prevista na Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 52/2024. A Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa, **PRISCILA SILVA DE MELO HORTA** participou deste item por meio de videoconferência. Relatou que a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR nº 52) estabelece diretrizes e parâmetros para a elaboração da Política de Gestão de Pessoas e para a Concessão de Benefícios, com base em Acordos Coletivos de Trabalho, observadas as instâncias de governança necessárias para sua aprovação e assegurados os direitos adquiridos. Destacou que o §2º do art. 3º da referida resolução prevê que caberá à área de integridade e de gestão de riscos a emissão de manifestação anual quanto ao risco da empresa em relação à evolução dos benefícios concedidos aos empregados por meio de instrumentos de concessão e acordos coletivos de trabalho, especialmente no que tange aos impactos na solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de previdência complementar, bem como nos impactos no pós-emprego desses planos patrocinados e, quando aplicável, do plano de saúde. Informou, ainda, o prazo estabelecido pela Portaria SEST/MGI nº 9.812, que determina o envio, até 31 de julho, dos documentos exigidos à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Apresentou o cronograma de atendimento às exigências normativas e ressaltou que a manifestação mencionada foi aprovada na 15ª Reunião Ordinária da , realizada em 18 de julho de 2025, e que será apresentada ao Conselho de Administração na reunião agendada para o dia 25 de julho de 2025. Discorreu sobre a análise da CGPAR nº 52, suas conclusões e as ações necessárias decorrentes. Os membros do COAUD solicitaram esclarecimentos pontuais, os quais foram devidamente prestados pela Gerente. Além disso, o Comitê apresentou sugestões pontuais para confecção do relatório, sugestões

estas que serão avaliadas pela área nas próximas edições. Por fim, o Comitê parabenizou o trabalho apresentado. **EXTRA PAUTA** O Comitê de Auditoria (COAUD registrou que, no período de 7 a 21 de julho de 2025, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. O Presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e encerrou às dez horas e sete minutos.

Assinado eletronicamente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Comitê

Assinado eletronicamente

JORGE LUIZ GOUVÊA

Membro do Comitê

Assinado eletronicamente

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Membro do Comitê

Assinado eletronicamente

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 05/08/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 05/08/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 06/08/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos, Assessor(a)**, em 06/08/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108469** e o código CRC **6BA6C810**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-006882/2025-37

SEI nº 0108469